



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

1º RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS MUNICIPAIS – LOA 2026

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 11 do Decreto Municipal nº 8.395, de 9 de março de 2026, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) apresenta o Relatório Técnico Circunstanciado referente ao primeiro ciclo de monitoramento da emenda parlamentar impositiva detalhada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO E DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA EMENDA

Emenda nº	043/2025
Vereador:	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Valor:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Destinação:	INVESTIMENTO
Objeto:	Aquisição de equipamentos esportivos - Subsecretaria de Esportes e Complementação Educacional
Proc. Adm nº	31.843/2025-51
Órgão Detentor/ Executor:	09.02.00 - SEDUC (Secretaria Municipal de Educação)
Conta Bancária:	Banco: 0104 CEF Agência: 0964-4 Conta Corrente: 3703 570.388.117-6
Dotação Orçamentária:	09.02.00/12.361.2001.2381/4.4.90.52.10.
Fonte:	08
Cód. Aplicação:	804.0048
Despesa:	7638

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 31/12/2026

De acordo com as exigências legais:

I - ESTÁGIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

O acompanhamento da emenda segue no processo administrativo nº 31.843/2025-51 D. A execução da demanda será viabilizada por meio de Pregão Eletrônico para "Registro de Preços



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

para Aquisição de Equipamentos Esportivos”, processo administrativo nº 20.691/2024-D, em fase inicial na elaboração dos documentos.

II - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Considerando que o objeto será executado via aplicação direta (execução própria da Secretaria), não se aplica a exigência de Plano de Trabalho.

III - INDICAÇÃO DE EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS, RISCOS OU ATRASOS

Constatou-se a conformidade técnica, orçamentária e jurídica da proposta. A emenda obteve parecer de total viabilidade na fase 1 e seu cronograma flui regularmente. Não foram detectados óbices ou atrasos que coloquem em risco a consecução integral do objeto dentro do atual exercício financeiro

IV. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS OU RECOMENDADAS PARA O SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES EVENTUALMENTE CONSTATADAS

No atual estágio, a execução do objeto transcorre em estrita conformidade com as metas estabelecidas, inexistindo irregularidades detectadas. Dessa forma, não há demanda por ações corretivas ou recomendações de saneamento nesta etapa.

Praia Grande, 22 de junho de 2026.

Vanessa Rovenna de Melo Santos Hernandes
Subsecretária de Administração
Secretaria de Educação

Verificação de assinatura

Código de verificação:

R4YMYZIX IDTPCSGE BFXK6X6A UYJ5UMMT



Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.025, de 23 de julho de 2024.

Lista de assinaturas: